



LEI COMPLEMENTAR Nº 340/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

19/12/2025

Edição 13161/2025

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 253, de 08 de setembro de 2017, que institui na Secretaria da Segurança e Defesa do Cidadão, o regime especial de trabalho para os ocupantes de cargos, funções, postos e graduações indicados e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 253, de 08 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - Aos servidores referidos no artigo 2º desta Lei fica atribuída, pelo enquadramento no Regime Especial de Trabalho, a gratificação de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da respectiva referência salarial.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro